



Valide aqui este documento



ABELARDO LUZ - SC
Marina Hack Martini - Oficial Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. 9.126 do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CNM: 107870.2.0009126-03

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA MARINA HACK MARTINI - OFICIAL SOLANGE MARTINI GUERRA - OFICIAL SUBSTITUTA LIVRO Nº DOIS REGISTRO GERAL FLS. 1	
MATRÍCULA Nº 9.126	Abelardo Luz, 16 de Janeiro de 2014
<p>IMÓVEL: O lote nº 8, da quadra nº 6, com área de 800m2(oitocentos metros quadrados), situado na vila de Ipuçu, hoje município de Ipuçu, Comarca de Abelardo Luz-SC, confrontando ao Norte com o lote nº 9, ao Sul e Leste com ruas sem nome, e a Oeste com o lote nº 7.</p> <p>PROPRIETÁRIO: JANDIR ANTONIO PEGORARO, brasileiro, maior, do comércio, Xanxerê-SC.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 15.319, folhas 157, do livro 3H, em 17/10/1974, do Ofício de Registro da Comarca de Imóveis de Xanxerê-SC.</p> <p>PROTOCOLO Nº 34.059 de 10/01/2014.</p> <p>A Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>	
<p>AV.1-9.126, de 16 de Janeiro de 2014.</p> <p>Procede-se a esta averbação para constar que, a requerimento do proprietário JANDIR ANTONIO PEGORARO, CPF 099.339.059-53, RG 352.763/SSP-SC, datado de 11 de abril de 2011; Certidão de Casamento matrícula sob nº 105486.01.55.1976.2.00016.022.0003285.82, Ofício de Registro Civil de Xanxerê-SC, expedida em 06/04/2011, o mesmo casou-se em 27/11/1976, com Nelisse Maria Vendruscolo, CPF 534.597.339-34, RG 3.901.718/SSI-SC, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, passando ela a assinar-se "NELISSE MARIA PEGORARO".</p> <p>PROTOCOLO: Nº 34.059 de 10/01/2014. Emolumentos R\$79,90. Selo de fiscalização: DHX43883-4AOQ, R\$1,45. A Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>	
<p>R.2-9.126, de 16 de Janeiro de 2014.</p> <p>TÍTULO: Compra e Venda.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas nº155a 156 vº, livro nº 066, aos quatro dias de Maio de 2011, protocolo nº02451, selo nº 74960, Tabelionato de Notas de Abelardo Luz-SC.</p> <p>TRANSMITENTES: JANDIR ANTONIO PEGORARO, CPF 099.339.059-53, RG 352.763/SSP-SC, casado pela comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento matrícula sob nº 105486.01.55.1976.2.00016.022.0003285.82, Ofício de Registro Civil de Xanxerê-SC, expedida em 06/04/2011 e sua esposa NELISSE MARIA PEGORARO, CPF 534.597.339-34, RG 3.901.718/SSI-SC, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Independência, 240, Xanxerê-SC.</p> <p>ADQUIRENTES: IVANOR JOSÉ ECKER DE FREITAS, CPF 508.440.679-20, RG 1.592.330/SSP-SC, brasileiro, divorciado, conforme certidão de casamento com matrícula sob nº 105254.01.55.1987.2.00006.256.0001674.70 Ofício de Registro Civil de São Lourenço do Oeste-SC, expedida em 06/04/2011, declara não viver em união estável, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pisseti, 570, Ipuçu-SC.</p> <p>OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula, já descrito e confrontado.</p> <p>PREÇO: R\$90.000,00(noventa mil reais).</p> <p>CONDIÇÕES: Demais cláusulas e condições constantes da escritura.</p> <p>Apresentação das certidões (positivas e/ou negativas) ou dispensa relativas ao transmitente e ao imóvel e recolhimento do ITBI e FRJ conforme consta deste instrumento.</p> <p>PROTOCOLO: Nº 34059 de 10/01/2014. Emolumentos R\$628,00. Selo de fiscalização: DHX43889-21UH, R\$1,45. A Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>	
<p>AV.3-9.126, de 21 de Novembro de 2022.</p> <p>ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E INSERÇÃO DO NÚMERO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E DADOS DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação a requerimento da parte interessada, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 2022-385425, emitida em 14/10/2022, para constar que a "Rua sem Nome", constante na confrontação Leste da presente matrícula passou a denominar-se "Rua Balena", conforme declaração emitida pelo departamento de tributação do</p>	

Vide verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JVDFB-C3BBL-9CMZC-57VMF>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Avenida Padre João Smedt - Centro, Abelardo Luz - SC - E-mail: riabelardoluz@gmail.com

Fone: (49) 3445-4243/Whats: (49) 9 8423-1171 Documento assinado digitalmente por

CAUANA DOS SANTOS GONSALVES (104.090.819-57)





Valide aqui este documento



ABELARDO LUZ - SC
Marina Hack Martini - Oficial Registradora

CNM: 107870.2.0009126-03

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 9.126.AV.3

FLS. 1 verso

Município de Ipuacu em 10/11/2022, e ainda, que o imóvel da presente matrícula possui cadastro imobiliário sob nº 01.001.0006.0008.001, e consta como logradouro a Rua Balena, nº 591, Centro, em Ipuacu/SC, CEP 89.832-000, conforme a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Imóvel nº 317, válida até 09/01/2023. Não incide Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ, não há valor monetário atribuído ao ato (artigo 3-A da Lei Estadual nº 8.067 de 1.990 c/c Resolução 10/2020-CM). PROTOCOLO: Nº 48.125 de 20/10/2022. Emolumentos R\$100,00. Selo de fiscalização: GQG98034-VV2F, R\$3,11. A Escrevente Substituta (Silmara de Sá Cavalcante):

R.4-9.126, de 21 de Novembro de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 2022-385425, emitida em Abelardo Luz-SC, aos 14 de outubro de 2022; O emitente e fiduciante IVANOR JOSÉ ECKER DE FREITAS, CPF nº 508.440.679-20, RG nº 1.592.330/SSP-SC, brasileiro, nascido em 09/10/1962, divorciado, nos termos da certidão do assento de casamento expedida eletronicamente em 16/11/2022 pelo Ofício de Registro Civil do Município e Comarca de São Lourenço do Oeste-SC, e materializada em 17/11/2022 pela Escrivania de Paz de Ipuacu/SC, declara não conviver em união estável, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pisseti, 570, apartamento 01 - Centro, município de Ipuacu/SC, CEP: 89.832-000, ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, em favor da FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.073.966/0001-11, com sede em Avenida Presidente Castelo Branco, nº 570, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000, representada neste ato representada por Denilson Luiz Rodighero, CPF 543.432.089-15, Rodrigo Schweikart, CPF 017.935.509-05 e Cleder Ferreira Rodighero, CPF nº 008.335.169-81, nos termos da Certidão Simplificada emitida em 04/10/2022, no sítio da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, arquivados em pasta própria nesta serventia, para garantir o pagamento da dívida assumida decorrente de todas as operações financeiras derivadas, nos termos de que dispõe o instrumento ora registrado, inclusive as dívidas futuras, bem como do fiel cumprimento das disposições legais e contratuais, mediante as seguintes características: valor do limite de crédito de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Vencimento: 31/12/2027. Operações Derivadas: O crédito destina-se a operação de desconto de cheques/títulos, Cédula de Crédito Bancário, Microcrédito, Custeio e Investimento, o qual será apurado mediante extrato da conta corrente descrita na cédula, correspondente aos valores tomados junto a Cooperativa. Os contratos derivados serão formalizado mediante novo contrato de mutuo, o qual será específico para cada modalidade de crédito, cujos critérios de valores, variações da taxa de juros e prazos não ultrapassarão os limites máximos e mínimos estabelecidos nesta contrato mãe, atenderão a redação dada pela Lei 13.476/2017, especificamente ao artigo 4º e seguintes. Forma de Reajuste: Pré-fixado. Taxa de de Juros: 2,5% a.m (dois vírgula cinco por cento ao mês). Regime de Capitalização: Composta. Encargos de Inadimplência: Multa convencional: 2%: Juros Moratórios: 1% a.m. A taxa máxima de juros remuneratórios aplicada aos contratos derivados não poderá superar ao percentual de 2,5% a.m e a aplicação da taxa mínima de juros remuneratórios não poderá ser inferior ao percentual de 0,00% a.m. Caso qualquer encargo, ainda que apenas um deles, seja considerado nulo ou inaplicável a esta cédula por decisão judicial, passará a ser aplicada a taxa média de mercado divulgado pelo Banco Central do Brasil. **CARACTERÍSTICAS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** A garantia abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, aplicando-se ainda, o princípio da indivisibilidade, que a fará permanecer íntegra, até o cumprimento da última obrigação do emitente. Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 9.514/97, fica assegurado aos fiduciantes enquanto adimplente, a livre utilização por sua conta e risco do imóvel objeto da alienação fiduciária, devendo zelar e cuidar do mesmo mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente, nos termos do "Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel". A avaliação do imóvel da presente matrícula para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97 é de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sendo que a correção da avaliação do imóvel terá como base laudo de avaliação realizado por empresa ou profissional que atua no ramo imobiliário, ou seja incorporadora, imobiliária, corretor de imóveis ou perito avaliador, valendo-se do valor de mercado praticado na praça de localização do bem, levando-se em consideração a sua localização, o seu estado de conservação e sua capacidade de comercialização/liquidez, ou outro critério que vier a ser utilizado e permitido pela legislação. Para os fins do artigo 26, §2º da Lei Federal

Vide FLS.2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JVDFB-C3BBL-9CMZC-57VMF>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Avenida Padre João Smedt - Centro, Abelardo Luz - SC - E-mail: riabelardoluz@gmail.com

Fone: (49) 3445-4243/Whats: (49) 9 8423-1171 Documento assinado digitalmente por

CAUANA DOS SANTOS GONSALVES (104.090.819-57)





Valide aqui
este documento



ABELARDO LUZ - SC
Marina Hack Martini - Oficial Registradora

CNM: 107870.2.0009126-03

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - ABELARDO LUZ
ESTADO DE SANTA CATARINA - CNS 107870
MARINA HACK MARTINI - OFICIAL
CARLOS HENRIQUE BOECHAT DA SILVA - OFICIAL SUBSTITUTO
LIVRO Nº DOIS REGISTRO GERAL FLS. 2

MATRÍCULA Nº 9.126

ContinuaçãoR.4

9.514/97, fica estabelecido entre as partes o prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira parcela do vencimento e não paga, de qualquer um dos contratos de mutuo financeiro derivados, valendo-se sempre do primeiro vencimento da parcela que antecede as demais vencidas, ou seja, da parcela que primeiro se vencer dentro todos os contratos derivados que estiverem vigentes à data, para que seja procedida a intimação dos devedores para purgar a mora, nos termos da lei. Observação: (1) devido ao presente registro, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.514/1997, o credor passa a ser o detentor da propriedade fiduciária do presente imóvel, até que seja extinta a obrigação contratada; (2) é de responsabilidade das partes a verificação do cumprimento dos requisitos legais atinentes às eventuais e outras espécies de garantias constantes no título, inclusive quanto à respectiva constituição. Demais cláusulas e condições constantes da Cédula. Apresentou nesta serventia: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, conforme averbação anterior; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 02/11/2022, válida até 01/05/2023, com códigos de controle 7442.563C.450A.46DC, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho em 02/11/2022, válida até 01/05/2023, todas em nome do fiduciante; Certidão de Inteiro Teor extraída da matrícula nº 9126 emitida em 09/11/2022; Recolhido boleto do FRJ, nosso nº 5801319260, no valor de R\$600,00, paga em 11/11/2022, em favor do TJSC.

PROTOCOLO: Nº48.125 de 20/10/2022. Emolumentos R\$1.779,91. Selo de fiscalização: GQG98036-R78V, R\$3,11. A Escrevente Substituta (Silmara de Sá Cavalcante):

Av-5-9.126 - Abelardo Luz/SC - 08/12/2023. CANCELAMENTO DE ÔNUS, conforme Termo de Baixa de Alienação Fiduciária, datado de 06/12/2023, pela credora **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ**, inscrita no CNPJ nº 01.073.966/0001-11, neste ato representada por Denilson Luiz Rodighero - CPF nº 543.432.089-15, Marcelo Cagliari - CPF nº 061.222.259-40, e Cleder Ferreira Rodighero - CPF nº 008.335.169-81, nos termos Certidão Simplificada Digital, expedida em 10/11/2023 e Estatuto Social registrado 06/01/2023, com arquivamento nº 20231870531, arquivados em pasta própria nesta serventia; fica cancelado o ônus do R-4, desta matrícula, por solicitação de baixa, conforme consta do termo. Protocolo nº 49.997, de 21/11/2023. Emolumentos: R\$108,82. Selo de fiscalização: GYX89536-D846 - Valor do FRJ: R\$24,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$8,26. Valor total: R\$136,81. Dou fé. Carlos Henrique Boechat da Silva - Oficial Substituto:

R-6-9.126 - Abelardo Luz/SC - 08/12/2023. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 2023-385425, emitida em 20/11/2023, na cidade de Abelardo Luz/SC. **EMITENTE/DEVEDOR/FIDUCIANTE:** IVANOR JOSÉ ECKER DE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 508.440.679-20, RG nº 1.592.330/SSP-SC, nascido em 09/10/2023 brasileiro, divorciado nos termos da certidão do assento de casamento, expedida em 07/12/2023, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Lourenço do Oeste/SC, o qual declarou não conviver em união estável, comerciante, residente e domiciliado na Rua Plissetti, nº 570, apartamento 01, Centro, em Ipuçu/SC. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.073.966/0001-11, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 570, sala 01, Centro, em Abelardo Luz/SC. **OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** o imóvel desta matrícula, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. **VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO ABERTO:** R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2027. **TAXA DE JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES:** Forma de Reajuste: **PRE-FIXADO (X)** ou **PÓS-FIXADO (X)** - Parâmetro de

Vide verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JVDFB-C3BBL-9CMZC-57VMF>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Avenida Padre João Smedt - Centro, Abelardo Luz - SC - E-mail: riabelardoluz@gmail.com
Fone: (49) 3445-4243/Whats: (49) 9 8423-1171 Documento assinado digitalmente por
CAUANA DOS SANTOS GONSALVES (104.090.819-57)





Valide aqui
este documento



ABELARDO LUZ - SC
Marina Hack Martini - Oficial Registradora

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA 9.126 - FLS.02 verso / CNM - 107870.2.0009126-03

Reajuste: taxa CDI - Percentual do Parâmetro: 100% - Taxa de Juros Remuneratório Mensal Pós Fixados: 1.25% + CDI - Taxa de Juros Remuneratório Anual Pós Fixados: 15% + CDI - Taxa de Juros Remuneratório Mensal Pré Fixados: 4% - Taxa de Juros Remuneratório Anual Pré Fixados: 48% - Pericidade de Capitalização: mensal - Regime de Capitalização: composta - Sistema de Amortização: Tabela Price. Outros Encargos: Encargos de inadimplência: Multa Convencional: 2% - Juros Moratórios: 1% ao mês. A taxa máxima de juros remuneratórios aplicada aos contratos derivados não poderá superar ao percentual de 4% a.m. (quatro por cento ao mês), e a aplicação da taxa mínima de juros remuneratórios não poderá ser inferior ao percentual de 0,00% a.m. (zero por cento ao mês) independentemente da pactuação da taxa remuneratória se PÓS FIXADA ou PRÉ FIXADA, descrita acima, mesmo que a variação do indexador supere ao máximo, ou que seja inferior ao mínimo estabelecidos, para todos os contratos derivados. No que tange a taxa pré-fixada as partes, poderão acordar pela aplicação ou não de indexadores pós fixados aos contratos derivados, que deverão ter suas previsões nos respectivos contratos. Caso não haja consenso sobre a taxa a ser aplicada no(s) contrato(s) derivado(s) se utilizará a especificada nesta CCB. Destacando ainda, que a análise será em cada operação, e que levará em conta a situação econômica, previsibilidade de recebimento, garantias nos momentos oportunos. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 30 dias a contar da 1ª parcela do vencimento e não paga para que seja procedida a intimação do devedor para purgar a mora. O devedor será constituído em mora a partir do primeiro dia do vencimento da primeira parcela vencida e não paga de qualquer um dos contratos de mútuo financeiro derivados, valendo-se sempre do primeiro vencimento da parcela que anteceder as demais parcelas vencidas, ou seja, da parcela que primeiro se vencer dentre todos os contratos derivados que estiverem vigentes à data. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE PÚBLICO LEILÃO: para fins do disposto no art. 24, VI, da Lei nº 9.514/1997, o valor de avaliação do presente imóvel é de R\$850.000,00. Observação: (1) devido ao presente registro, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.514/1997, a credora passa a ser a detentora da propriedade fiduciária do presente imóvel, até que seja extinta a obrigação contratada; (2) é de responsabilidade das partes a verificação do cumprimento dos requisitos legais atinentes às eventuais outras espécies de garantias constantes no título, inclusive quanto à respectiva constituição. Protocolo nº 49.997, de 21/11/2023. Emolumentos: R\$1.937,00. Selo de fiscalização: GYX89531-9836 - Valor do FRJ: R\$440,28 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$58,11. Valor total: R\$2.435,39. Dou fé. Carlos Henrique Boechat da Silva - Oficial Substituto:

Av-7-9.126 - Abelardo Luz/SC - 09/03/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a esta averbação com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 c/c artigo 889 do CNFE/TJSC e conforme requerimento firmado em 13/02/2026, instruído com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, datada de 17/12/2025, para constar que face ao inadimplemento de **IVANOR JOSÉ ECKER DE FREITAS**, inscrito no CPF sob nº 508.440.679-20, já qualificado anteriormente, é consolidada a propriedade da presente matrícula em nome da fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ**, inscrita no CNPJ 01.073.966/0001-11, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 570, Centro, em Abelardo Luz/SC, sendo o referido imóvel avaliado para efeitos fiscais em R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme guia de ITBI sob nº 37-2026, no valor de R\$17.000,00, devidamente quitada, conforme declaração emitida em 25/02/2026, pelo município de Ipuacu/SC e assinada por Andressa Mottin - Fiscal de Tributos. **OBSERVAÇÃO:** Por força do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula deverá ser oferecido em públicos leilões. EMITIDA A DOI, que será remetida no prazo regulamentar. Protocolo nº 53.972, de 18/02/2026. Emolumentos: R\$1.433,71. Selo de fiscalização: HSP84901-Q4C7, HSP84902-A3GM - Valor do FRJ: R\$325,88 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$43,01. Valor total: R\$1.802,60. Dou fé. Cauana dos Santos Gonsalves - Escrevente:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JVDFB-C3BBL-9CMZC-57VMF>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Avenida Padre João Smedt - Centro, Abelardo Luz - SC - E-mail: riabelardoluz@gmail.com

Fone: (49) 3445-4243/Whats: (49) 9 8423-1171 Documento assinado digitalmente por

CAUANA DOS SANTOS GONSALVES (104.090.819-57)





Valide aqui
este documento



Marina Hack Martini - Oficial Registradora

O referido e verdade e dou fé.
Abelardo Luz/SC, 09 de março de 2026

Cauana dos Santos Gonsalves – Escrevente

Emolumentos: R\$ 0,00
FRJ: R\$0,00
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JVDFB-C3BBL-9CMZC-57VMF>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Avenida Padre João Smedt - Centro, Abelardo Luz - SC - E-mail: riabelardoluz@gmail.com
Fone: (49) 3445-4243/Whats: (49) 9 8423-1171 Documento assinado digitalmente por
CAUANA DOS SANTOS GONSALVES (104.090.819-57)

